



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 10/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

APROVADO POR UNANIMIDADE
SALA DE SESSÕES EM 14/01/2020
Lucio A. Storch
Presidente

INCLUI AÇÃO "CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DE ESCOLA" NO PROGRAMA 0250 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NAS METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2020.

José Carlos Breda, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a ação "**Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma da Escola**" nas metas da Lei Municipal nº 2.732/19 de 23 de setembro de 2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, no programa, 0250 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

ÓRGÃO: 06- Secretaria Municipal de Educação e Desporto

UNIDADE: 02 – SMED – Ensino Fundamental

PROGRAMA: Construção, Ampliação e Reforma da Escola

Objetivo: Criar condições imprescindíveis para garantir uma educação de qualidade. Proporcionar aos professores qualificação continuada, a fim de assegurar profissionais motivados a exercerem sua função e que isso venha a contribuir diretamente por um ensino de qualidade. Reformar e ampliar as estruturas das escolas para atender as necessidades atuais e futuras e oferta do turno integral, além da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, que supram as demandas da realidade do âmbito escolar.

P	Ação:	028 – Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma da Escola	m²	Meta Física	2020	TOTAL
	Função:	12 – Educação				
	Subfunção:	361 -Ensino Fundamental		Valor	10.000,00	10.000,00
	Produto	Escola Reformada				

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento Municipal de 2020, na seguinte classificação orçamentária:

06 Secretaria Municipal de Educação e Desporto
02 SMED – Ensino Fundamental
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0250 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
12.361.0250.1028 Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma da Escola
4.4.90.5100 Obras e Instalações (6613) 20 MDE.....R\$ 10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

Art. 3º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

Recurso 1 LivreR\$ 10.000,00

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.



JOSÉ CARLOS BREDa
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 10/2020

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para inclusão de ação na LDO de 2020 e abertura de crédito especial no orçamento de 2020.

A presente Lei permitirá que o Município faça as reformas necessárias na Escola Municipal Caminhos do Saber, no período de férias a fim de não atrapalhar o andamento das atividades durante o ano letivo e proporcionar aos professores e alunos, um ambiente de qualidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 10 de janeiro de 2020.

Atenciosamente.



JOSÉ CARLOS BRED A
Prefeito Municipal